



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (5º aditamento)

Origem: Contrato 05/2020, Processo n.º 17/2019, Pregão Presencial 04/2020

Artigo 57, inciso II, e § 4º da Lei n.º 8.666/93

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI e, de outro lado, MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA 27376913890, tendo como objeto a prestação de serviços ajustes, manutenção geral da aparelhagem de som, bem como a sua operação para transmissão sonora das sessões ordinárias, extraordinárias e solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Itapuí, sejam elas internas ou externas, bem como o envio dos arquivos ao site eletrônico.

CONSIDERANDO que o contrato firmado entre as partes, através do competente processo licitatório, se encerra em 05/02/2025;

CONSIDERANDO que com as eleições realizadas em 2024 houve a renovação das cadeiras da Câmara Municipal, bem como a eleição na nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, bem como no âmbito Municipal a troca do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal número suficiente de servidores para constituir uma Comissão de Licitações, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após tratativas entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo houve a edição da Lei Municipal n.º 3.157, de 17 de janeiro de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre os Poderes Municipais, cedendo a comissão de licitações da Prefeitura Municipal para poder realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que em 24/01/2025 foi assinado o Termo de Cooperação, pendente ainda de publicação no Diário Oficial do Município, e que já foi encaminhado pedido para realização de procedimento licitatório, porém ainda não concluído;



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o processo licitatório originário deste contrato se deu na vigência da Lei n.º 8.666/93, assim como seus aditamentos, e que o artigo 57, § 4º de referida lei, poderá ser prorrogado o prazo contratual além dos 60 meses, mediante a devida justificativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **VALDIR DONIZETE CASTANHO**, *in fine* assinado; e de outro, **MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA 27376913890**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.492.550/0001-07, localizada na Rua Mario Favero n.º 192 – Jardim Maria Rosário – Itapuí/SP – CEP 17.230-000, representada por sua proprietária **MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA**, doravante designada CONTRATADA; têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (5º Aditamento)**, ao contrato n.º 05/2020, do processo n.º 17/2019, Pregão Presencial n.º 04/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e sua alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições da cláusulas décima primeira (prazo), do contrato 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA (altera a cláusula décima primeira do Contrato 05/2020)

O prazo excepcional de vigência deste aditamento contratual será de 2 (dois) meses, com início em 05 de fevereiro de 2025, e findando-se em 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Durante esta prorrogação contratual, o valor mensal devido permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 1.270,67.

M. L. S. *V.C.*



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e dos respectivos aditivos.

CLAUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA – DA CONFIRMAÇÃO

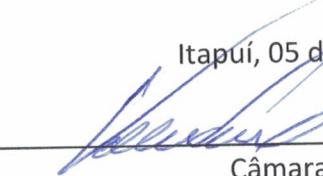
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2020 ora aditado, em todos seus termos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 05 de fevereiro de 2025.


Câmara Municipal de Itapuí
VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente

Maria Izabel Leoncio de Lima
Maria Izabel Leoncio de Lima 2736913890
MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA
Contratada



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: